



**PROCESSO** : 0000235-86.2025.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Autorização. Servidor. Inexigibilidade de Licitação. Gilvan Pereira Souza. Empresa MMP Cursos - Capacitação e treinamento Ltda.

### **Decisão nº 564 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES**

Trata o presente procedimento de pretensão de participação do servidor GILVAN PEREIRA SOUZA no Curso Tesouro Gerencial, que será realizado no período de **22 a 24 de abril do corrente ano**, em Brasília/DF, ofertado pela Empresa **MMP Cursos - Capacitação e treinamento Ltda.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.087.594/0001-24**, a ser realizado na modalidade presencial.

A proposta de capacitação foi encaminhada pela unidade SCON, que justificou a necessidade do treinamento em razão da alta complexidade técnica das atividades desenvolvidas e da carência de servidores com formação específica em Contabilidade.

A Secretaria de Administração (SAD), por meio do Despacho 1671091, solicitou à Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFIN) a adoção das providências necessárias para a instrução processual, com vistas ao atendimento das exigências do artigo 72 da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à formalização da demanda, justificativa de preço, demonstração da compatibilidade orçamentária e comprovação da habilitação do contratado.

Em trâmite de instrução, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF), por meio da Informação 657/2025 (1677170), aduziu a existência de verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda e que o PAC ainda não foi realizado em razão do prazo para conclusão de etapas do Projeto Gestão por Competências, nos termos do processo 0003773-46.2023.6.02.8000.

Por conduto da conclusão (1680206), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 157/2025 (1679438), que opinou pela possibilidade da contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, condicionada à disponibilidade orçamentária, **nos termos do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a **inviabilidade de competição** para o curso em questão, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa **MMP Cursos - Capacitação e treinamento Ltda.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.087.594/0001-24**, no montante de **R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)**, para ministrar curso a ser realizado na modalidade presencial, conforme programação disponível no link: <https://mmpcursos.com.br/curso/tesouro-gerencial/>.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, COFIN para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 13/02/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1680595** e o código CRC **06320BC3**.

0000235-86.2025.6.02.8000

1680595v10